

25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

A **Dra. Marcela Machado Martiniano**, MMa. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0047211-57.2022.8.26.0100 – Cumprimento de Sentença.

Exequente: PORTELA, LIMA, LOBATO E COLEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 07.928.834/0001-00, na pessoa do seu representante legal;

Executado: TECMONT ENGENHARIA E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., CNPJ: 14.508.505/0001-76, na pessoa do seu representante legal;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 0.360.305/0001-04, na pessoa do seu representante legal (credor fiduciário);

1º Leilão

Início em **04/04/2025, às 11:00hs**, e término em **09/04/2025, às 11:00hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 28.883,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **09/04/2025, às 11:01hs**, e término em **30/04/2025, às 11:00hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 20.218,10**, correspondente a **70%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

DIREITOS AQUISITOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO CLASSIC LS, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, placa FKZ-2728, cor branca, RENAVAM 558186874, CHASSI 9BGSU19F03B131362.

ENDEREÇO DO BEM: Rodovia Coronel Álvaro Castro, n. 272, sala 05, Praça Castro Alves, Vila São José, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 522/523 dos autos. Consta na base de dados do Detran/SP, **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em garantia concedida em favor Caixa Econômica Federal. Não consta dos autos o saldo devedor do financiamento com garantia de alienação fiduciária, competindo ao arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Em consulta realizada em 24/01/2025, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$4.194,46. Compete ao arrematante eventual regularização perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 28.883,00 em abril de 2024.

Débito da ação: R\$ 9.615,33, em agosto de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

! **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobreindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira (fls. 542/543).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

① Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

Dra. Marcela Machado Martiniano,

Juíza de Direito